

GOES & NICOLADELLI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

321
Q

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALENCIAS CONCORDATAS CARTAS PRECAT DA COMARCA DE CUIABA,
ESTADO DO MATO GROSSO.

PROCESSO: 00351672620108110041
BANCO DO BRASIL S/A
CHEFE TRANSPORTES LTDA-ME

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, por seu advogado que esta subscreve, *ut* instrumento de mandato anexo, com endereço profissional neste Estado sito a Rua Marechal Hermes, 92, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 83.530-230 onde recebe avisos/intimações, vem, respeitosamente, ante a presença de Vossa Excelência **requerer a juntada da inclusa procuração e substabelecimento no presente, COM RESTABELECIMENTO DE PRAZO SE HOUVER**, devendo determinar a alteração junto a autuação do mesmo como medida de verdade e justiça.

Requer ainda, que todas as intimações sejam publicadas em nome tanto do Doutor Gustavo R. Góes Nicoladelli, OAB/MT 17.980/A e Dra. Fabiula Müller Koenig, OAB/PR 22.819, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, **sob as penas do artigo 236, §1º do CPC.**

Nestes termos, pede
E espera deferimento.
Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.



FABIÚLA MÜLLER KOENIG
OAB/PR 22.819

GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI
OAB/PR 56.918

Escritórios:

Criciúma/SC – Florianópolis/SC – Blumenau/SC – Joinville/SC – Chapecó/SC – Belo Horizonte/MG – Porto Alegre/RS – Curitiba/PR – São Paulo/SP – Campo Grande/MS – Cuiabá/MT – Maringá/PR – Cascavel/PR.

Administração: tel.: (48) 3431-8888

Curitiba/PR: Rua Marechal Hermes, 92, Centro Cívico, CEP: 83-530-230 – tel.: (41) 3024-2738

E-mail: curitiba@goesnicoladelli.com.br

CPA - 24/2/2016 17:25:22 - 2297356/2016



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 2638, às fls. 064 (sessenta e quatro), verifiquei constar o seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07/12/2015) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s) **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele; me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Consultores Jurídicos: **EWERTON ZEYDIR GONZALEZ**, OAB/SP 112.680 e CPF nº 061.537.408-90; **LUCINÉIA POSSAR**, OAB/PR 19.599, OAB/DF 40.297 e CPF nº 540.309.199-87; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF nº 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF nº 661.124.356-91; **NEILA MARIA BARRETO LEAL**, OAB/DF 15.547 e CPF nº 114.739.082-72; **VITO ANTONIO BOCCUZZI NETO**, OAB/SP 99.628 e CPF nº 084.047.998-06; os Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, OAB/RJ 93.294 e CPF nº 981.753.277-15; **ALTEMIR BOHRER**, OAB/RS 41.844 e CPF nº 478.700.360-72; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, OAB/GO 15.235 e CPF nº 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, OAB/DF 5.539 e CPF nº 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, OAB/MT 4.990-B e CPF nº 291.233.569-87; **CARLOS EDUARDO LACERDA CONTRERAS**, OAB/RJ 45.111 e CPF nº 758.221.727-68; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, OAB/DF 24.758 e CPF nº 477.105.430-49; **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, OAB/PB 16.109-B e CPF nº 386.515.725-49; **EDUARDO LEOPOLDINO BARBOSA**, OAB/DF 18.691 e CPF nº 687.829.856-34; **ELAINE MARIA ROCHA SOARES**, OAB/SP 58.538 e CPF nº 666.270.958-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, OAB/SP 128.776 e CPF nº 147.976.128-19; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, OAB/RJ 97.492 e CPF nº 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASIL LEITE**, OAB/DF 19.624 e CPF nº 348.185.611-34; **JORGE ELÍAS NEHME**, OAB/MT 4.642 e CPF nº 329.555.291-68; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, OAB/SP 203.922 e CPF nº 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, OAB/MG 65.701 e CPF nº 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, OAB/SP 148.909 e CPF nº 096.266.228-30; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, OAB/SP 115.012 e CPF nº 086.307.358-13; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, OAB/DF 25.219 e CPF nº 026.993.188-09; **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, OAB/SP 119.574 e CPF nº 149.004.138-95; **ROY BARBOSA DE CAMPOS**, OAB/SP 80.047 e CPF nº 011.555.958-23; **SANDRO NUNES DE LIMA**, OAB/DF 24.693 e CPF nº 485.415.320-20; **SOLOM MENDES DA SILVA**, OAB/RS 32.356 e CPF nº 645.945.640-20; **VILMON MALCORRA VILLAGRAN**, OAB/PE 860-B e CPF nº 382.258.400-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, OAB/SP 111.593 e CPF nº 067.952.978-02, os Assessores Jurídicos: **ADRIANO DE ANDRADE**, OAB/SP 140.484 e CPF nº 077.892.938-85; **ALBERTO LEMOS GIANI**, OAB/DF 10.801 e CPF nº 417.315.491-72; **ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA**, OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; **ALEX JUNG**, OAB/RS 48.974 e CPF nº 612.191.690-72; **ALEXANDRE POCAI PEREIRA**, OAB/SC 8.652 e CPF nº 434.423.829-04; **ALEXANDRE SANTOS SAMPAIO**, OAB/RJ 163.545 e CPF nº 804.357.855-91; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, OAB/RJ 104.731 e CPF nº 002.734.377-47; **ALINE CRIVELARI**, OAB/SP 230.844 e CPF nº 272.948.538-43; **AMÍLCAR MARTINS DE OLIVEIRA**, OAB/DF 14.900 e CPF nº 170.580.661-91; **ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLAH KHACHAB**, OAB/SP 184528 e CPF nº 106.975.878-78; **ANA RAQUEL PEREZ CHERUBINI**, OAB/SP 205.247 e CPF nº 275.344.788-80; **ANA REGINA MARQUES BRANDÃO**, OAB/AL 4.891 e OAB/BA 33.535 e CPF nº 533.825.794-72; **ANDERSON FORBECK BATTISTELLI**, OAB/DF 39.714 e CPF nº 023.494.519-25; **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA BRUNORO**, OAB/SP 199.306 e CPF nº 271.638.528-94; **ANDREZA DUARTE CANDEMIL**, OAB/SC 17.998 e CPF nº 005.478.529-40; **ANGELO CESAR LEMOS**, OAB/MG 64.228 e CPF nº 718.429.506-49; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, OAB/SP 240.692 e CPF nº 283.460.898-99; **AUDERI LUIZ DE MARCO**, OAB/SC 20.525-B e CPF nº 182.110.469-20; **BETANIA MARA COELHO GAMA**, OAB/BA 14.331 e CPF nº 505.547.945-00; **BRAINA SARTI MARTINS**, OAB/SP 254.444 e CPF nº 316.561.158-08; **CAIO EDUARDO VON DREIFUS**, OAB/SP 228.229 e CPF nº 218.335.638-32; **CAMILA RIBEIRO DE MORAES BRUNORO**, OAB/SP 227.743 e CPF nº 296.189.558-85; **CARLOS EDUARDO GOETTENAUER DE OLIVEIRA**, OAB/SP 302.239 e CPF nº 013.937.456-60; **CARLOS EDUARDO PESSOA DIAS**, OAB/SP 206.629 e CPF nº 254.963.688-04; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, OAB/MG 68.106 e CPF nº 726.465.196-72; **CARLOS JOSÉ MARCIÉRI**, OAB/SP 94.556 e CPF nº 035.252.638.64; **CASSIA REGINA TRUPPEL**, OAB/SP 170.788 e CPF nº 050.854.988-44; **CASSIANO ESKILDSSSEN**, OAB/PR 34.831 e CPF nº 024.758.029-52; **CHRISTIANNE PENTEADO FERREIRA**, OAB/SC 23.507-B e CPF nº 015.408.289-99; **CLAUDIA PORTES CORDEIRO**, OAB/SP 219.265, e CPF nº 286.434.208-16; **CLÁUDIO FERNANDO AZEVEDO DE FARIA**, OAB/RJ 132.942 e CPF nº 079.735.087-08; **CLODOMIRO FERNANDES LACERDA**, OAB/SP 206.858 e



323
Q

QNA 049 LOTES 3234 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

CPF n.º 205.998.298-77; **CRISTIANO KINCHESECKI**, OAB/DF 34.951 e CPF n.º 022.807.039-20; **DANIEL JOSÉ ALVES**, OAB/MG 90.929 e CPF n.º 034.505.686-80; **DANIELA BERETTA MARÇAL**, OAB/PE 739-B e CPF n.º 212.602.278-12; **DAVID CORREA DORIA**, OAB/RS 73.515 e CPF n.º 004.005.190-03; **DEUSA MAURA SANTOS FASSINA**, OAB/SP 164.146 e CPF n.º 197.555.528-71; **EDNEI SILVA TEIXEIRA**, OAB/SP 185.415 e CPF n.º 271.672.648-57; **EDIVALDO JOSÉ BENTO**, OAB/SP 108.464 e CPF n.º 023.698.868-97; **EDSON LUIZ DUCAT**, OAB/DF 26.454 e CPF n.º 598.881.139-68; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, OAB/RS 75.055 e CPF n.º 988.436.050-20; **EDUARDO GODOY**, OAB/SP 244.271 e CPF n.º 255.030.518-80; **EDUARDO HENRIQUE DE RESENDE CUNHA**, OAB/SP n.º 315.473 e CPF n.º 217.771.668-37; **EDUARDO JOSÉ PEREIRA NEVES**, OAB/PR 23.342 e CPF n.º 632.795.849-49; **EDUARDO LUIS ESTEVES DA SILVA**, OAB/SP 195.517 e CPF n.º 251.972.608-31; **ELIZA MIEKO MIYASHIRO**, OAB/SP 115.872 e CPF n.º 011.915.638-55; **ELIZABETH FAGUNDES**, OAB/SP 200.532 e CPF n.º 266.126.818-96; **ELIZANDRO LUIS PARNOW**, OAB/GO 19.262 e CPF n.º 500.506.800-72; **EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT**, OAB/BA n.º 23.413 e CPF n.º 998.838.725-34; **ERIC SARMANHO DE ALBUQUERQUE**, OAB/DF 17.406 e CPF n.º 866.745.871-68; **EVANDRO CARLOS ALVES**, OAB/RJ 128.440 e CPF n.º 253.915.288-01; **EVERALDO JOSÉ MARQUINE**, OAB/SP 136.923 e CPF n.º 095.466.198-25; **FÁBIO HENRIQUE GARCIA COSTA**, OAB/SC 25.734 e CPF n.º 635.589.121-87; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, OAB/SP 268.238 e CPF n.º 326.914.358-30; **FLÁVIO RENATO FANCHINI TERRASAN**, OAB/SP 227.304 e CPF n.º 222.274.228-58; **FLÁVIO RESMINI FILHO**, OAB/RS 64.905 e CPF n.º 954.870.180-49; **FRANCESCO SCHEMBRI**, OAB/SP 162.024 e CPF n.º 163.709.938-08; **GABRIELA RAMOS MONTEIRO TAVARES**, OAB/SP 155.991 e CPF n.º 245.419.328-06; **GIOVANNI SIMÃO DA SILVA**, OAB/DF 19.401 e CPF n.º 182.388.741-49; **HÉLIO MALTA PINTO**, OAB/MG n.º 88.141 e CPF n.º 035.788.616-00; **HERBERT LEITE DUARTE**, OAB/DF 14.949 e CPF n.º 272.640.921-00; **HUMBERTO CARLOS PEREIRA LEITE**, OAB/MS 7.513 e CPF n.º 390.763.001-78; **IGOR D'MOURA CAVALCANTE**, OAB/GO 24.343 e CPF n.º 939.746.631-34; **IVAN FIORINDO JUNIOR**, OAB/MG 95.222 e CPF n.º 503.994.116-15; **JAIR WAISROS**, OAB/DF 24.769 e CPF n.º 077.665.208-77; **JANAINA ALMEIDA COSTA**, OAB/RJ 130.520 e CPF n.º 088.187.317-93; **JAYME BRISOLLA JUNIOR**, OAB/SP 137.835 e CPF n.º 074.313.578-42; **JOÃO ALVES SILVA**, OAB/CE 14.869 e CPF n.º 177.129.203-20; **JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA**, OAB/DF 12.939 e CPF n.º 311.372.101-68; **JOSE CARLOS DUTRA BLANCO**, OAB/SC 16.792 e CPF n.º 027.668.399-41; **JOSÉ MAURO AUGUSTO CHAVES**, OAB/CE 14.149 e CPF n.º 315.556.673-68; **KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA**, OAB/MT 11.887-B e CPF n.º 907.955.471-53; **LEONARDO ELISEI DE FARIA**, OAB/SP 184.405 e CPF n.º 273.747.798-01; **LEONARDO RABELO DE AMORIM**, OAB/DF n.º 24.886 e CPF n.º 705.162.001-00; **LIBERIO ANTONIO DE MORAIS**, OAB/MG 68.076 e CPF n.º 550.836.686-53; **LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES**, OAB/RJ 126.407 e CPF n.º 109.645.838-10; **LUCIMARA LIMA PUEYO**, OAB/SP 248.952 e CPF n.º 263.432.298-41; **LUÍS ALBERTO DA SILVA**, OAB/DF 26.767 e CPF n.º 625.730.470-91; **LUIS NEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, OAB/MS 14.882 e CPF n.º 990.639.211-87; **LUIZ AUGUSTO FRANCO PEDROSA**, OAB/MT n.º 12.150 e CPF n.º 915.695.591-04; **MAGDA LUCIA MAZZOCO LEAO PEDROSO**, OAB/RJ 61.329 e CPF n.º 860.824.427-68; **MARCELO GLASHERSTER**, OAB/RJ 76.543 e CPF n.º 839.433.237-49; **MARCELO LIMA CORRÊA**, OAB/DF 12.064 e CPF n.º 512.546.201-25; **MARCIA APARECIDA FADIGATTI CALAREZI**, OAB/SP 213.087 e CPF n.º 258.594.828-50; **MARCIO CASTRO KAIK SIQUEIRA**, OAB/SP 200.874 e CPF n.º 292.207.118-93; **MARCOS ELIAS JARA GRUBERT**, OAB/SP n.º 239.621 e CPF n.º 446.145.001-53; **MARCOS MARTINS DUTRA**, OAB/SC 25.661 e CPF n.º 029.080.499-02; **MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA**, OAB/DF n.º 27.904 e CPF n.º 792.756.801-91; **MARIO RENATO BALÁRDIM BORGES**, OAB/RS 50.627 e CPF n.º 438.648.560-00; **MARISIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, OAB/BA 16.428 e CPF n.º 594.688.745-91; **MARLEI AUGUSTO DE CAMPOS**, OAB/SP 239.755 e CPF n.º 052.661.048-48; **MARLENE MARQUES**, OAB/GO 21.216 e CPF n.º 306.847.816-20; **MARLY FIGUEIREDO MUBARAC**, OAB/AC 1.180 e CPF n.º 196.204.382-72; **MATEUS AUGUSTO DOTTI ATHILIO**, OAB/SP 229.652 e CPF n.º 218.530.658-89; **MATEUS MARCOS**, OAB/SP 239.343 e CPF n.º 219.989.768-07; **MAURICIO NASCIMENTO**, OAB/SP 120.920 e CPF n.º 073.976.388-13; **MAURICIO PEREIRA PREVE**, OAB/SC n.º 15.655 e CPF n.º 027.930.359-98; **MILTON YASUO FUJIMOTO**, OAB/SP 158.233 e CPF n.º 958.153.508-00; **MOISES VOGT**, OAB/RS 30.215 e CPF n.º 396.677.900-53; **PABLO SANCHES BRAGA**, OAB/DF 42.866 e CPF n.º 806.562.695-53; **PAOLA CAROLINE SPADOTTO BARBERIS**, OAB/SP 219.222 e CPF n.º 287.591.868-01; **PATRICIA FRANCO TORCIANO**, OAB/SP 256.171 e CPF n.º 295.811.068-04; **PEDRO DE CARLI**, OAB/SC 12.801 e CPF n.º 476.661.459-34; **PRISCILLA WILLERS**, OAB/RS 60.637 e CPF n.º 967.161.180-04; **RAFAEL MARTINS PINTO DA SILVA**, OAB/RS 64.009 e CPF n.º 823.392.520-91; **RAQUEL DAL LAGO DI FROSCIA RODRIGUES**, OAB/SP 211.710 e CPF n.º 289.174.878-66; **REGINA SENE FRANÇA**, OAB/SP 232.430 e CPF n.º 279.682.408-08; **RENATO JOSE MEME**, OAB/SP 145.068 e CPF n.º 109.929.038-40; **RENATO RUSCHEL DE MOURA**, OAB/RS 82.001-B e CPF n.º 822.568.700-06; **RODRIGO CHAVES DE CARVALHO**, OAB/RJ n.º 162.379 e CPF n.º 083.636.517-88; **ROSANE DE OLIVEIRA LACERDA**, OAB/RJ 112.870 e CPF n.º 639.710.036-72; **RUBENS MASSAMI KURITA**, OAB/SP 230.492 e CPF n.º 086.385.348-09; **RUDOLF SCHAITL**, OAB/TO 163 e CPF n.º 198.569.971-00; **SANDRO DIEHL**, OAB/RS 67.136-B e CPF n.º 843.154.234-91; **SCHEILA FABRÍCIA PERDONISINI KLEIN**, OAB/RS 77.402-B e CPF n.º 920.743.160-20; **SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES**, OAB/DF 17.844 e CPF n.º 711.695.206-34; **SÉRGIO LUIZ BARBOSA CHAVES**, OAB/DF 26786 e CPF n.º 587.755.106-00; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, OAB/DF 24.535 e CPF n.º 499.787.721-20; **SHIRLEY DA ROSA MARIA KUDO**, OAB/SC 13.720 e CPF n.º 348.250.379-68; **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**, OAB/GO 8.298 e CPF n.º 282.766.711-87; **THIAGO MARINI ZOIA**, OAB/SP 227.508 e CPF n.º 293.944.918-05; **VALDIR DE CARVALHO MARTINS**, OAB/SP 93.570 e CPF n.º 010.822.448-13; **VILMAR DE SOUZA CARVALHO**, OAB/GO 17.820 e CPF 331.079.041-04; **VITOR DA COSTA**



324
C

QNA 04 - LOTES 2234 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

SOUZA, OAB/DF 17.542 e CPF nº 856.301.951-15; WILDERSON BOTTO, OAB/MG 66.037 e CPF nº 618.146.606-15; WILSON ROBERTO PARPINELLI, OAB/SP 135.266 e CPF nº 087.004.538-54, todos brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber CITAÇÃO, este conferido apenas aos Consultores Jurídicos e aos Consultores Jurídicos Adjuntos, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. Os poderes ora conferidos aos Outorgados, exceto o de receber CITAÇÃO, podem ser substabelecidos, com ou sem reserva de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareci ao outorgante quanto ao significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. (aa.) ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 33092, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00181861, no valor de R\$ 10,45, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20160100081905SRZL. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

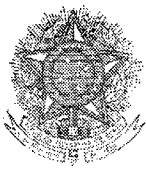
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 10 de fevereiro de 2016

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade



Assinatura



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): EWERTON ZEYDIR GONZALEZ

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), EWERTON ZEYDIR GONZALEZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 112.680 e CPF nº 061.637.408-90, com endereço profissional sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília-DF, Consultor Jurídico do Banco do Brasil S/A; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais poderes aos advogados a seguir nominados e qualificados, que poderão agir em conjunto ou separadamente GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 8.927 e no CPF/MF sob o nº 729.961.619-04, RODRIGO FRASSETO GOES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 33.416 e no CPF/MF sob o nº 005.504.549-93 e ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 17.458 e no CPF/MF sob o nº 686.817.710-00, sócios da sociedade de advogados GOES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SC sob o nº 417/99, inscrita no CNPJ/MF nº 03.239.823/0001-62, sediada na Rua Almirante Tamandaré, nº 114, sala 2, Santa Bárbara, Criciúma-SC (dados fornecidos por declaração, ficando o Banco do Brasil S.A. responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais substabelece parte dos poderes que lhe foram conferidos por BANCO DO BRASIL S.A., nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 064 do livro 2638 em 07/12/2015, tão somente os poderes da cláusula *ad judicium* necessários para defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A., quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para prática de atos no âmbito administrativo, e ainda, os poderes da cláusula *ad judicium* necessários para defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A., quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para prática de atos no âmbito administrativo, e ainda, os poderes especiais, quando autorizados, de reconhecer a procedência do pedido, desistir, bem como de dar e receber quitação em autos de processo judicial, desde que o recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. seja mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar ou deva comparecer o Banco do Brasil S.A., para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil S.A., podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, protestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, compreendendo inclusive a interposição e resposta a recursos para os tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Banco do Brasil S.A. perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.; Fica vedado aos Substabelecidos o levantamento do valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo os Substabelecidos, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.. Deste modo, aos Substabelecidos fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Banco do Brasil S.A., quando o alvará tiver sido expedido indevida ou equivocadamente em nome dos Substabelecidos, bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome dos Substabelecidos. Os poderes ora substabelecidos abrangem a prática de todos os atos e procedimentos nas esferas administrativa-extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicium* e os especiais, nos termos e limitações descritos, exceto o de receber citação. O presente substabelecimento parcial ratifica todos os atos já praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes substabelecidos. Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita

3025
Q

SUBSTABELECIMENTO

GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 17.980/A, com endereço profissional na Rua Marechal Hermes, 92, sala 02, Centro Cívico, CEP 82530-230, telefone (41) 3024-2738, **SUBSTABELEÇO COM RESERVA DE PODERES** que me foram conferidos em procuração pelo BANCO DO BRASIL S/A, a Doutora **FABIULA MÜLLER KOENIG**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº. 22.819, com endereço profissional na Rua Marechal Hermes, 92, sala 02, Centro Cívico, CEP 82530-230, telefone (41) 3024-2738, os poderes que me foram confiados no presente processo.

Informamos que todas as intimações devem ser feitas em nome do Dr. Gustavo R. Góes Nicoladelli, OAB/PR 56.918 (projudi.pr@goesnicoladelli.com.br), CPF n. 729.961.619-04 e Dra. Fabiula Müller Koenig, OAB/PR 22819, (fabiula@goesnicoladelli.com.br), CPF nº. 965.365.439-04, sob pena de nulidade dos atos judiciais.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.



GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI
OAB/SC 8927
OAB/PR 56.918
OAB/RS 74909-A

Escritórios:

Crizúma/SC – Florianópolis/SC – Blumenau/SC – Joinville/SC – Chapecó/SC – Belo Horizonte/MG – Porto Alegre/RS – Curitiba/PR – São Paulo/SP – Campo Grande/MS – Cuiabá/MT – Maringá/PR – Cascavel/PR.

Administração: tel.: (48) 3431-8888

Curitiba/PR: Rua Marechal Hermes, 92, Centro Cívico, CEP: 83-530-230 – tel.: (41) 3024-2738

E-mail: curitiba@goesnicoladelli.com.br